

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 364 de 19 de Fevereiro de 2025  
DATA: 19/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002  
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\* 484.700-\*\*  
IP com n°: 192.168.1.2  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=423](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=423)

## SUMÁRIO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ☒ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2025 -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- ☒ EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 0501001/2023 - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501001/2023



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATADO, JOSÉ FERNANDES PIMENTA**, brasileiro, Motorista, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 043xxx.xxx-88, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 02 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS-RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando-a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito (a) constitucional em 14 de fevereiro de 2025

.....  
**MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**JOSÉ FERNANDES PIMENTA**  
Contratado

1. Testemunha:  
CPF nº:

2. Testemunha:  
CPF nº:



**GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501001/2023****EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 0501001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/01/2025 até 05/01/2026**, bem como adicionar o valor de **R\$ 24.840,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), que corresponde ao percentual de **23%** do valor inicial, visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a fim de dar continuidade à execução dos serviços contábeis previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR:** R\$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços contábeis, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2025, Unidade Orçamentária 02.004 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Ação 02.004.04.123.0004.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/01/2025 até 05/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 03 de janeiro de 2025.

**ASSINANTES:**

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA NETO – TITULAR DA CONTRATADA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria de Fatima Mesmquita da Silva**  
Prefeita

**Joassey Michell Almeida de Souza**  
Secretaria de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, gestão e  
Planejamento do Município - SEC.  
ADMINISTRAÇÃO

**Jordana Kelly de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEC.  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretário Municipal de Educação - SEC.  
EDUCAÇÃO

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Urbanismo - SEC. URBANISMO

**Veroneide Rodrigues de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. SAÚDE

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretário Municipal de Educação -  
SEC. EDUCAÇÃO

**Manoel Jaede de Oliveira**  
Chefe de Gabinete - GAB

**Cesar Antônio de Oliveira Filho**  
Secretaria Municipal de Obras e Habitação -  
OBRAS

**Anderson Vinicius Silveira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos  
Hídricos - SEC. AGRICULTURA

**Charles Maia Veríssimo Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Cultura - SEC. CULTURA

**Sanacler Dantas de Oliveira**  
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo,  
Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

**Maria Daniele de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais -  
SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, gestão e  
Planejamento do Município - ADM. E RH

**Sebastiao de Campos Oliveira**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

